

ATA 01/2024 – 06 de maio a 10 de maio de 2024 – Juiz de Fora – Minas Gerais

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – PPGP

CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – CAED

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF

O Plenário Virtual do Colegiado ocorreu entre os dias 06 de maio a 10 de maio de 2024, constituído de quatro pautas de comunicação e oito pautas de deliberação. Entre os dias 09 de maio a 10 de maio ocorreram as votações sobre esses pontos de pauta. Comunicação: A Coordenação do PPGP informou sobre a solicitação de descredenciamento do Programa os professores: Alexandra Zanetti, Ilka Schapper Santos e Gilmar José dos Santos. Este ponto da pauta foi discutido no fórum de debates e as contribuições foram as seguintes: “Com pesar acatamos a solicitação”, indicado pela professora Denise Vieira Franco e “Ciente”, afirmado pela professora Patrícia Rafaela Otoni Ribeiro. Comunicou-se o resultado do Processo Seletivo do Corpo Docente Permanente de dois mil e vinte e três por meio do Parecer de Aprovação. Foram aprovados os docentes: Altemir José Gonçalves Barbosa, Ayra Lovisi Oliveira, Patrícia Rafaela Otoni Ribeiro e Thiago Gomes de Almeida. Informou-se sobre as solicitações de desistência dos (as) alunos (as): Denise Aparecida de Assis Weimar (turma 2022), João Carlos Clemente (turma 2022), Laura Gomes de Filippo (turma 2022), Luiz Fernando Alessandri Alcântara (turma 2022), Claudia Aparecida dos Santos (turma 2023), Claudia Aparecida Marques da Silva (turma 2023), Mary Lucy Silva Torres (turma 2023), Rebecca Claudio Carneiro (turma 2023), Vanisse da Silva Campos (turma 2023), Bianca Wandepol Azevedo (turma 2023) e Francielle Ambrosio Dias (turma 2023). Quanto à Deliberação, oito pautas foram discutidas, sendo elas: 1) Trancamento da aluna Lucimar Castro Miranda Purgato (turma 2022). Explicação: No plenário virtual foi submetido ao Colegiado a solicitação do trancamento da aluna Lucimar Castro Miranda Purgato (turma 2022), obtendo como resultado, 28 votos para “Aprovar o Trancamento”, 05 votos para “Recusar o Trancamento” e 12 votos para “abstenho-me”. 2) Trancamento da aluna Gina Gabrielle Peres Dutra (turma 2022). Explicação: No plenário virtual foi submetido ao Colegiado a solicitação do trancamento da aluna Gina Gabrielle Peres Dutra (turma 2022), obtendo como resultado, 28 votos para “Aprovar o Trancamento”, 05 votos para “Recusar o Trancamento” e 12 votos para “abstenho-me”. 3) Jubilamento da aluna LUCIMAR CASTRO MIRANDA PURGATO (turma 2022), conforme Art. 33º do Regimento do PPGP: “Será desligado do Curso de Mestrado Profissional o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: a) obtiver conceito R mais de uma vez, na mesma ou em diferentes atividades acadêmicas[...] Explicação: Após o retorno do trancamento, a aluna LUCIMAR CASTRO MIRANDA PURGATO, deveria realizar as atividades substitutivas

referente ao 3º período do curso, além de estar presente no período presencial de outubro de 2023. A referida aluna não realizou as atividades substitutivas e não compareceu ao período presencial de outubro de 2023. A aluna em 10/10/2023, em uma mensagem privativa para o seu suporte de orientação, informou o abandono do curso. A votação obteve como resultado final, 03 votos para “Mantê-lo (a) no curso”, 22 votos para “Desligá-lo(a) do curso” e 20 votos para “Abstenho-me”.4) Jubilamento da aluna GINA GABRIELLE PERES DUTRA (turma 2022), conforme Art. 21º do Regimento do PPGP: “Será considerado desistente o aluno que deixar de renovar sua matrícula em qualquer período letivo”, ocasionando no cancelamento da matrícula no curso.” Explicação: A aluna GINA GABRIELLE PERES DUTRA não respondeu a renovação de matrícula na Plataforma Moodle. Foram encaminhados vários e-mails (em 04/08/2023, 09/08/2023 e 25/08/2023) e também contato telefônico (em 25/08/2023) alertando a mesma sobre o prazo para a renovação da matrícula. Portanto, a partir de 28 de agosto de 2023, a aluna foi considerada aluna desistente do curso. A votação resultou em 03 votos para “Mantê-lo (a) no curso”, 21 votos para “Desligá-lo (a) do curso” e 21 votos para “Abstenho-me”.5.1) Resposta ao recurso de jubilamento do aluno ANTONIO JEAN LUCAS PEREIRA (turma 2018). Explicação: No último plenário virtual do Colegiado, ocorrido entre os dias 27/02/2023 a 03/03/2023, o Colegiado deliberou pelo jubilamento do aluno, conforme Art. 33º do Regimento do PPGP: “Será desligado do Curso de Mestrado Profissional o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: b) Não cumprir os prazos e condições estabelecidas para a qualificação e a defesa da dissertação, bem como os prazos para depósito dos respectivos textos finais” O aluno entrou com recurso contra a deliberação do Colegiado, que analisou e votou: 02 votos para “Deferir o recurso (retorno do aluno ao Programa)”, 25 votos para “Indeferir o recurso (manutenção do jubilamento)” e 18 votos para “Abstenho-me”. 5.2) Resposta ao recurso de jubilamento do aluno GUILHERME PLACEDINO MONTEIRO BARBOSA (turma 2018) Explicação: No último plenário virtual do Colegiado, ocorrido entre os dias 27/02/2023 a 03/03/2023, o Colegiado deliberou pelo jubilamento do aluno, conforme Art. 33º do Regimento do PPGP: “Será desligado do Curso de Mestrado Profissional o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: b) Não cumprir os prazos e condições estabelecidas para a qualificação e a defesa da dissertação, bem como os prazos para depósito dos respectivos textos finais”. O aluno entrou com recurso contra a deliberação do Colegiado, que analisou e votou: “02 votos para “Deferir o recurso (retorno do aluno ao Programa)”, 25 votos para “Indeferir o recurso (manutenção do jubilamente)” e 18 votos para “Abstenho-me”. 5.3) Resposta ao recurso de jubilamento do aluno PEDRO PEREIRA DA COSTA NETO (turma 2019).Explicação: No último plenário virtual do Colegiado, ocorrido entre os dias 27/02/2023 a 03/03/2023, o Colegiado deliberou pelo jubilamento do aluno, conforme Art. 33º do Regimento do PPGP: “Será desligado do Curso de Mestrado Profissional o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: b) Não cumprir os prazos e condições estabelecidas para a qualificação e a defesa da dissertação, bem como os prazos para depósito dos respectivos textos finais” De acordo com a supervisão do Núcleo de Orientação, o aluno após a entrada do orientador, não

desenvolveu o seu caso. O aluno entrou com recurso contra a deliberação do Colegiado, que analisou e votou: 02 votos para “Deferir o recurso (retorno do aluno ao Programa)”, 25 votos para “Indeferir o recurso (manutenção do jubilamento)” e 18 votos para “Abstenho-me”. 5.4) Resposta ao recurso de jubilamento da aluna CLAUDIANA MACARIO SOUSA LIMA (turma 2019). Explicação: No último plenário virtual do Colegiado, ocorrido entre os dias 27/02/2023 a 03/03/2023, o Colegiado deliberou pelo jubilamento da aluna, conforme Art. 33º do Regimento do PPGP: “Será desligado do Curso de Mestrado Profissional o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações: b) Não cumprir os prazos e condições estabelecidas para a qualificação e a defesa da dissertação, bem como os prazos para depósito dos respectivos textos finais. I - Dos prazos. d) A solicitação de prorrogação de defesa deverá ser feita em formulário próprio e o aluno deverá estar qualificado.” A aluna entrou com recurso contra a deliberação do Colegiado, que analisou e votou: “02 votos para “Deferir o recurso (retorno da aluna ao Programa)”, 25 votos para “Indeferir o recurso (manutenção do jubilamento)” e 18 votos para “Abstenho-me”. 6) As Composições de bancas de defesa (turma 2019). Explicação: Aprovação da composição das bancas de defesa da turma 2019. Os quarenta e cinco membros do Colegiado votaram para “Aprovar” as composições de bancas. Este tópico foi abordado no fórum de debates, e a professora Denise Vieira Franco registrou “Composição acatada”. 7) As Composições de bancas de qualificação (turma 2022). Explicação: Aprovação da composição das bancas de qualificação da turma 2022. Os quarenta e cinco membros do Colegiado votaram para “Aprovar” as composições de bancas. Este tópico foi discutido no fórum de debates, e a professora Denise Vieira Franco registrou “Boa noite! De acordo”. 8) Prorrogações dos prazos de qualificação (alunos turma 2022). Explicação: No dia 10 de abril de 2024 esgotou-se o prazo regulamentar de 18 meses para a qualificação da dissertação dos alunos da turma de 2022. A coordenadora do Programa, professora Eliane Borges, na atribuição de presidente do Colegiado em ato ad referendum aprovou as solicitações de prorrogação do prazo de qualificação. A Deliberação do Colegiado obteve como resultado, 42 votos para “Ratificar” e 03 votos para “Abstenho-me”. Os pontos de pauta da “Deliberação – Tópico 8” foram debatidos no fórum de discussão, com as seguintes contribuições da professora Denise Vieira Franco “Procedimento necessário. “De acordo.””, professora Patrícia Rafaela Otoni Ribeiro “De acordo”, professora Beatriz de Basto Teixeira “De acordo.””, representante discente da turma 2022, Edson Rodolfo Visentin Ramos de Araújo, “De acordo” e da professora Laura Silveira Botelho, “De acordo.”. Nada mais havendo a tratar, a votação no plenário virtual foi encerrada no dia 10 de maio de 2024 às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos e, para constar, eu, Leticia Cabral Campos, compilei a presente ata.